

Bruxelas, 18 de janeiro de 2022 (OR. en)

5365/22

ECOFIN 42
UEM 13
SOC 27
EMPL 21
COMPET 26
ENV 42
EDUC 15
RECH 20
ENER 16
JAI 55
GENDER 5
ANTIDISCRIM 4

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	5079/22
Assunto:	Semestre Europeu de 2022: Análise Anual do Crescimento Sustentável 2022
	 Conclusões do Conselho (ECOFIN) de 18 de janeiro de 2022

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a Análise Anual do Crescimento Sustentável 2022, adotadas pelo Conselho na sua 3843.ª reunião, realizada a 18 de janeiro de 2022.

5365/22 hf/jcc ECOFIN 1A **PT**

SEMESTRE EUROPEU DE 2022: ANÁLISE ANUAL DO CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL 2022

- Conclusões do Conselho (ECOFIN) -

O Conselho (ECOFIN):

- 1. SALIENTA que os esforços coordenados da UE para fazer face aos efeitos da pandemia de COVID-19, tanto a nível nacional como a nível da UE, lançaram as bases para uma recuperação sustentada. DESTACA os riscos relacionados com a persistência de um elevado grau de incerteza quanto à evolução da pandemia, bem como o recente aumento acentuado dos preços da energia na UE e os estrangulamentos no aprovisionamento que afetam a produção.
- 2. CONGRATULA-SE, GLOBALMENTE, com as prioridades económicas apresentadas na Análise Anual do Crescimento Sustentável 2022, inclusive com a tónica constante na sustentabilidade competitiva, em consonância com o Pacto Ecológico Europeu. CONCORDA que as quatro dimensões que se reforçam mutuamente sustentabilidade ambiental, produtividade, equidade e estabilidade macroeconómica permanecem igualmente válidas para alcançar o objetivo da UE de transição para um modelo económico sustentável, resiliente e inclusivo.
- 3. SUBLINHA que a estabilidade macroeconómica, conjugada com investimentos e reformas, continua a ser fundamental para o funcionamento da União Económica e Monetária e da economia da UE no seu conjunto. CONGRATULA-SE com o destaque dado ao impacto económico da degradação ambiental e das alterações climáticas, bem como às consequentes necessidades em matéria de investimento e de reformas. SALIENTA o papel complementar das políticas orçamentais e das políticas económicas estruturais na redução das vulnerabilidades macroeconómicas e na criação de condições favoráveis para um crescimento económico sustentado. CONCORDA que o aprofundamento da União dos Mercados de Capitais e a conclusão da União Bancária reforçarão os canais de financiamento da economia, promoverão o contributo do setor privado para colmatar as necessidades consideráveis de investimento e aumentarão a resiliência económica e social.

5365/22 hf/jcc ECOFIN 1A **PT**

- CONSIDERA que, tendo em conta o vigor da recuperação e refletindo o grau de incerteza, os 4. Estados-Membros deverão manter-se ágeis na sua resposta em termos de política orçamental, a fim de poderem reagir à evolução da pandemia. CONVIDA os Estados-Membros, ao passarem gradualmente de um apoio orçamental generalizado para medidas políticas mais específicas, a analisarem regularmente a utilização, eficácia e adequação das medidas de apoio e a estarem preparados para as adaptar, na medida do necessário, à evolução das circunstâncias, salvaguardando ao mesmo tempo a sustentabilidade orçamental a médio prazo.
- 5. CONCORDA que os Estados-Membros pouco ou medianamente endividados deverão seguir uma orientação orçamental de apoio à economia em 2022; os Estados-Membros altamente endividados deverão recorrer ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência para financiar investimentos adicionais em apoio da recuperação e da dupla transição, seguindo simultaneamente uma política orçamental prudente. RECORDA a importância de reforçar o investimento, tendo simultaneamente em conta a necessidade de reduzir as divergências e de assegurar uma composição das finanças públicas favorável ao crescimento, assim como quadros orçamentais sólidos, o que ajudará a apoiar a progressão da UE na trajetória de crescimento e facilitará a transição ecológica e digital das nossas economias.
- 6. REGISTA que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento deverá ser desativada a partir de 2023. AGUARDA COM EXPECTATIVA um debate oportuno sobre as orientações de política orçamental que a Comissão apresentará para o período que se avizinha com o objetivo de facilitar a coordenação das políticas orçamentais, e que refletirão a situação económica mundial e a situação específica de cada Estado-Membro, bem como os debates sobre o quadro de governação económica.
- 7. APELA a uma combinação bem articulada de reformas e investimentos públicos e privados que sustente a competitividade e a criação de emprego, com o objetivo de aumentar o emprego, a produtividade e a inovação, bem como de apoiar a dupla transição. CONCORDA que um bom funcionamento do mercado único, que assegure uma concorrência leal e efetiva, constitui, em si mesmo, uma importante fonte de produtividade para a economia da UE.

5365/22 hf/jcc **ECOFIN 1A**

- 8. SALIENTA a importância que a adoção rápida e a difusão mais generalizada das tecnologias digitais e ecológicas continuam a assumir para a recuperação sustentável e para tornar a Europa um interveniente de primeiro plano em matéria de transformação. CONCORDA que a melhoria da eficiência energética e a prossecução dos investimentos na transição ecológica são essenciais para garantir preços da energia acessíveis no futuro.
- 9. SUBLINHA que a equidade e a inclusividade têm de estar no cerne tanto da recuperação após a contração provocada pela pandemia como da dupla transição. SALIENTA que a transição industrial e o aumento dos investimentos na tecnologia deverão ser complementados por investimentos nas pessoas e nas competências, em especial nas competências digitais.
- 10. RECONHECE o potencial do Mecanismo de Recuperação e Resiliência para contribuir para a recuperação económica e reforçar o crescimento forte e sustentável da UE, bem como o seu papel na criação de uma economia resiliente, ecológica e digital na UE. APELA à execução atempada, plena e eficaz dos planos de recuperação e resiliência, que abordam uma vasta gama de desafios económicos identificados nos últimos anos. SUBLINHA a necessidade de uma supervisão contínua e abrangente das políticas económicas da UE, incluindo um acompanhamento atento dos riscos emergentes.
- 11. CONGRATULA-SE com o facto de o Semestre Europeu retomar a sua ampla coordenação das políticas económicas, orçamentais e de emprego em 2022, incluindo a publicação de relatórios por país simplificados e a adoção de recomendações específicas por país.

 RECONHECE a necessidade de adaptar temporariamente o Semestre Europeu à aplicação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e APELA a que se assegurem sinergias e se racionalizem os requisitos em matéria de elaboração de relatórios no âmbito dos dois processos, inclusive especificando o papel dos programas nacionais de reforma.
- 12. APELA a que o Semestre Europeu mantenha a ênfase nas políticas económicas, orçamentais e de emprego ao mesmo tempo que a Comissão prossegue a integração dos objetivos de desenvolvimento sustentável pertinentes das Nações Unidas no Semestre Europeu. CONGRATULA-SE com a continuação da aplicação do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, que aborda os desequilíbrios macroeconómicos que já existiam, que foram agravados pela pandemia de COVID-19 ou que surgiram recentemente.

5365/22 hf/jcc 4

ECOFIN 1A P'

- 13. SUBLINHA a relevância da supervisão multilateral e da estreita coordenação das políticas e RECONHECE a importância de um diálogo transparente entre a Comissão e os Estados-Membros em todas as fases do Semestre Europeu e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.
- 14. PROSSEGUE os debates aprofundados sobre a análise da governação económica da UE, incluindo o Pacto de Estabilidade e Crescimento e o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. REGISTA a intenção da Comissão de emitir orientações sobre eventuais alterações ao quadro de governação económica. RECONHECE a necessidade de estabelecer um consenso alargado, uma vez que o funcionamento eficaz do quadro de supervisão é da responsabilidade coletiva de todos os Estados-Membros, das instituições da UE e das principais partes interessadas.

5365/22 hf/jcc ECOFIN 1A **P**]